



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 85, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Requirir, no período de **13 a 15 de setembro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Erick Alves Pessoa**, promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na **Correição Extraordinária** nas unidades do **Ministério Público de Mato Grosso do Sul** instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 75, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 26/08/2021, edição 155, caderno processual, páginas 4 a 6, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público